**PROJETO DE LEI Nº 900 / 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos quarenta reais) devido a necessidade de devolução do saldo remanescente referente ao convênio com a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais nº 376/2014, cujo objeto era a reforma e adequação dos sanitários do Estádio Municipal Irmão Gino Maria Rossi.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 12 | Superintendência de Esportes |  |
| Função | 27 | Desporto e Lazer |  |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário |  |
| Programa | 0008 | Pouso Alegre Com Mais Esporte e Lazer Para Todos |  |
| Projeto | 1165 | Reforma do Estádio Municipal |  |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.740,00 |
| Fonte de Recurso | 124 | *Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social* |  |

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 04 | Superintendência de Lazer e Turismo |  |
| Função | 13 | Cultura |  |
| Subfunção | 391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |  |
| Programa | 0009 | Pouso Alegre Com Mais Cultura e Alegria |  |
| Projeto | 2016 | Revitalização da Maria Fumaça - Convênio |  |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15.740,00 |
| Fonte de Recurso | 124 | *Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social* |  |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Adriano da Farmácia | Prof.ª Mariléia |
| PRESIDENTE DA MESA | 1ª SECRETÁRIA |